



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021

ÍNDICE

Preâmbulo

1. Local, data e hora
2. Do Leiloeiro
3. Condições gerais de participação e de venda
4. Dos bens objeto do leilão e visitação
5. Julgamento
6. Arrematação e pagamento dos bens
7. Retirada do bem
8. Ata
9. Adjudicação e Homologação
10. Manifestação
11. Das Penalidades
12. Disposições finais

Anexo I



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

I. Relação, Especificação dos BENS, Local para Visitação e Avaliação Mínima de cada BEM (lote).

PREÂMBULO

O Município de Vargem Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Duzi Moraes, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932 e alterações, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e alterações, bem como do Decreto Municipal nº 4.683/2018 torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (SIMULTÂNEO)**, objetivando a alienação de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis pertencentes a municipalidade, distribuídos em itens e lotes, pelo tipo "**Maior Lance**", no dia **04 de setembro de 2021**, com início às **11:00 horas**, na Rua Leonardo Norgues Rodrigues, 399 - Jd. Fortaleza - Vargem Grande do Sul / SP, para alienação dos bens descritos no Anexo I, o qual é parte integrante deste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão – Rua Leonardo Norgues Rodrigues, 399 - Jd. Fortaleza - Vargem Grande do Sul / SP ;

1.2. O Leilão será realizado no dia **04 de setembro de 2021 (sábado)**.

1.3. O Leilão terá início às **11:00 horas**, horário de Brasília-DF, da data acima designada.

1.4. O Edital e as fotos dos bens poderão ser consultados ou obtidos nos sites www.licitacao.vgsul.sp.gov.br, www.lanceja.com.br, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, situado na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul/SP, das 08:00 às 17:00 horas e ainda no escritório do Leiloeiro Oficial, estabelecido à Rua Princesa Isabel, nº 363, Cj 42, Centro, na cidade de Mauá/SP – Cep: 09.310-010.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O Leilão Público será realizado de forma presencial e on-line (de forma simultânea), pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Bruno Agnello Pegoraro**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 763, contratado por meio do processo de inexigibilidade 003/2021 - Processo Administrativo n.º 0047/2021, contrato n.º 030/2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP nada pagará o Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, sendo certo que a remuneração do Leiloeiro Oficial será conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital, não havendo custo algum ao erário municipal referente aos serviços mencionados.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DE VENDA

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP
(19) 3641-9019/ 3641-9035 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas; o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances.

3.1.1. O Leilão será realizado de forma Presencial e Online (Simultâneo), os lances são aceitos através da internet e do local da realização do leilão. O leilão acontecerá e será finalizado simultaneamente.

3.2. Os participantes presentes ao local do Leilão deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial, os seguintes documentos: Pessoa Física: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F; Pessoa Jurídica: CNPJ, cópia do RG e CPF do representante da empresa, para fins de credenciamento.

3.2.1. Os participantes que darão seus lances através da internet de forma on line, deverão se cadastrar no site do Leiloeiro: www.lanceja.com.br , fornecendo todas as informações solicitadas.

3.2.2. No caso de representantes, estes deverão estar munidos de procuração com firma reconhecida. Não será aceita, em nenhuma hipótese, troca de nome do arrematante-comprador para a emissão da nota de venda em leilão.

3.2.3. Os participantes presenciais poderão efetuar seu credenciamento junto à Equipe do Leiloeiro Oficial a partir das 10h00 do **dia 04/09/2021 (data do Leilão)** até o início do Leilão, qual seja 11h00. Já os participantes on-line poderão se credenciar previamente a qualquer tempo no site www.lanceja.com.br .

3.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens móveis disponíveis para leilão, a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

3.4. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

3.5. No ato da arrematação, deverão ser fornecidos pelo comprador o número do cadastro que efetuou no credenciamento para o Leilão e confirmar todas as informações que forem solicitadas pela equipe do Leiloeiro Oficial, tais como, Nome/ Razão Social; CPF/ CNPJ / R.G./ I.E., não sendo admitida a troca do nome para a emissão da nota de venda em leilão.

3.6. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP e o Leiloeiro OFICIAL isentos de futuras reclamações;

3.8. Todo e quaisquer ônus ou despesas, tais como, Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

(19) 3641-9019/ 3641-9035 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação, regularização de motor, remarcação de chassi, licenciamento, emplacamentos etc.;

3.9. As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta, através de Leilão Público serão disponibilizadas nos sites www.vgsul.sp.gov.br, www.lanceja.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.10. Os veículos serão entregues aos seus arrematantes com **documentação regularizada até 2021**, cabendo aos mesmos a transferência imediata dos Veículos nos moldes do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – C.T.B. vigente. O(s) relacionado(s) como veículo(s) sucata(s) está(ao) com baixa permanente no sistema DETRAN-SP.

3.11. Os bens mencionados no ANEXO I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados, previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores, bem como, não serão aceitas desistências;

3.12. - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão;

3.13. O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas necessárias em órgão públicos etc.;

3.14. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação, e, se caso for, remarcarem os números de motores, chassis e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores;

3.15. Além da transferência do veículo para o nome do arrematante, o arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para a descaracterização da logomarca da



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Descaracterização esta para veículos, máquinas e equipamentos que constem logomarca da referida Prefeitura.

3.16. A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado neste Edital, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO E VISITAÇÃO

4.1. Constitui objeto desta licitação a Alienação de Bens considerados inservíveis a Administração Municipal, através de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (SIMULTÂNEO), que objetiva vender à terceiros interessados os bens agrupados em lotes, com suas características e especificações, preços mínimos fixados, conforme discriminados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos.

4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.6. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos ou não, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante em vistoriar previamente o bem. As fotos dos bens relacionados no Anexo I deste Edital, apresentadas em qualquer meio visual (sites, e-mails, apresentação em telão etc.), serão meramente ilustrativas, não sendo base legal para o real estado do(s) bem(ns) relacionados para o Leilão.

4.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço constante no subitem 1.1, conforme **Anexo I**, à partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, até o início do Leilão. Considerar sempre o horário de Brasília-DF.

5 - DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação mínima estipulada no Anexo I.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do Leiloeiro Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, conforme Legislação em vigor, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal ao Leiloeiro, depósito ou Transferência Bancária (TED ou PIX) em conta do Leiloeiro.

6 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENS

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.2. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito na c/c indicada pelo Leiloeiro, no catálogo oficial do leilão, até as 16h00 do dia 08/09/2021 (quarta-feira), no valor total da arrematação, acrescido dos 5% da Comissão do Leiloeiro Oficial.

6.3. No ato da arrematação, o arrematante obriga-se a assinar o comprovante de arrematação e ao pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) do valor total do arremate e os 5% (cinco por cento) destinado a comissão do Leiloeiro, devendo complementar o pagamento no prazo estabelecido no item 6.2, via depósito em dinheiro, TED, PIX ou DOC, na contracorrente do Leiloeiro Oficial fornecido o número ao arrematante no momento oportuno. O Comprovante do pagamento deverá ser encaminhado ao escritório do Leiloeiro através do e-mail financeiro@lanceja.com.br, com a respectiva identificação do arrematante e dos lotes adquiridos. A não complementação do referido pagamento acarretará multa de 10% sobre o valor do lote arrematado e perda do sinal e da comissão do Leiloeiro pago. Ao final do prazo estabelecido, perderá o arrematante qualquer direito sobre o bem e, sobre o sinal pago e a Comissão do Leiloeiro. Caso ocorra a devolução do cheque, dado como sinal de pagamento, este poderá ser levado à protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial.

6.4. O arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos e comprovar o feito o Leiloeiro Oficial, conforme disposições contidas no item anterior (6.2), deverá dirigir-se ao Almoxarifado Central do Município, situado à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza, nesta cidade de Vargem Grande do Sul/SP - Tel. (19) 3643-2002 / 3641-1166, com sua identificação de arrematante e comprovante de depósito, para retirar, a(s) Nota(s) de Venda em Leilão, e proceder a retirada do bem(ns) arrematado(s). Os bens só poderão ser retirados após a emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO emitida pelo Leiloeiro Oficial. Todos estes procedimentos serão iniciados posteriormente ao Leilão, isto é, no mesmo dia deste. Os arrematantes que efetuarem os pagamentos (total ou parcial) de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente,

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

(19) 3641-9019/ 3641-9035 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

estarão sujeitos às penas dos artigos 93 e 95 da Lei Federal 8.666/93. Na mesma penalidade acima, estão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido. E ainda, se o arrematante não quitar os pagamentos supra mencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem, as demais penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a Administração Municipal promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão;

6.5. Em hipótese alguma, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.3 e 6.3.

6.6. Para os pagamentos com cheques, a liberação dos bens arrematados estará condicionada a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido(s) será(ão) considerada(s) como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

6.7. o Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Administração Municipal.

6.8. o Leiloeiro Oficial efetuará o repasse dos valores pagos referentes as arrematações dos bens à Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em conta-corrente a ser indicada em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do leilão, ocasião em que o Leiloeiro deverá prestar contas junto à Prefeitura, juntando o referido comprovante do repasse efetuado, bem como, apresentará os relatórios devidos do referido leilão.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se no dia 13 de setembro de 2021, encerrando-se dia 17 de setembro de 2021, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília-DF), após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e a comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de visitação e do Leilão, contra a apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA.

7.2. A não retirada dos bens leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por bem arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada. O arrematante não retirando os bens em até 30 (trinta) dias da data estipulada do término da retirada, perderá direito ao bem, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP, promover nova venda em Leilão, não dando direito a restituição de valores pagos aos arrematantes, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada, pelo arrematante do bem, se pessoa física e, pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato, se pessoa jurídica.

7.4. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas com transferências junto ao DETRAN, taxas, impostos, regularização de motor, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS. **Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao DETRAN-SP da existência de eventuais multas e de licenciamentos em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.**

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ATA, elaborada pelo Leiloeiro Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, retirados e não arrematados, e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ATA será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial e sua Equipe e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a adjudicação de cada lote ao seu arrematante e a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para o Departamento de Licitações e Compras, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados ao Diretor de Licitações e Compras, e endereçados ao Departamento de Licitações e Compras, sito a Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul / SP, na sede da Prefeitura Municipal;

10.2.1. Quaisquer dúvidas sobre as funcionalidades do sistema para participação on-line no leilão poderão ser solucionadas através do site do Leiloeiro www.lanceja.com.br, e-mail: atendimento@lanceja.com.br ou Tel. (11) 4426-5064/2988-6929.

10.3. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Licitações e Compras, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações e Compras, na Sede da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, no endereço supra citado.

11- DAS PENALIDADES

11.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

11.2. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo das medidas adotadas no item 6.3 e, demais obrigações necessárias e ora discorridas ou não neste Edital.

11.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita ao(s) licitante(s) às penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, quais sejam:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. "Art. 358 Código Penal – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente a violência."

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens de que trata este Edital, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas;

12.2. À Administração Municipal é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

12.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie o Leiloeiro Oficial ou a terceiros.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

12.5. A descrição dos lotes se sujeitam as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

12.6. – A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Grande do Sul, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Vargem Grande do Sul, 14 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

Leilão 001/2021

Processo Administrativo 082/2021

ANEXO I –Loteamento do Leilão e Lances Iniciais

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI/SÉRIE	RENAVAM	MOTOR	LANCE INICIAL
01	Ford F600. Ano/mod. 1976/1976. Cor branca. Diesel. Carroceria de madeira. Veículo raro. Classificado §1º, art. 2º, portaria DETRAN 1215 de 24/06/2014. Faltando partes e peças. Sem garantia. Sem testes de funcionamento. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante. 	CPV-8071	LA7DSG755134	386728054	357B2439	8.000,00



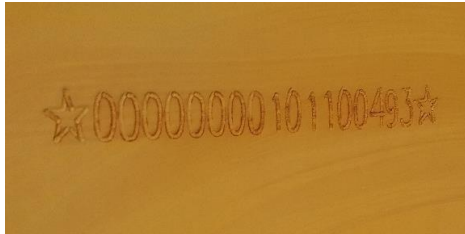
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

	Máquina Pá Carregadeira. COMBAT. Ano 2012. Modelo 935h. Diesel. Sem cambio. Faltando partes e peças. Sem garantia. Sem teste de funcionamento. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	XXXXXX	101100493	XXXXX	6B10H01 1509	28.000,00
02						
03	VW Kombi Standart. Ano/mod. 2000/2001. Cor branca. Gasolina. Veículo funcionando. Veículo raro. Classificado §1º, art. 2º, portaria detran 1215 de 24/06/2014. Faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	CPV-8087	9BWGB07X41P0 06524	749694475	UGA0570 98	2.500,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021



Caminhão VW 17210. Motor Cummins. Ano/mod. 2001/2001. Cor branca. Diesel. Sem teste de funcionamento. Faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante. Acompanha coletor e compactador de lixo 15m³.

CPV-8092

9BWCK82T31R1
14929

772407878

30757518

17.800,00

04





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021



Caminhão vw 17210. Motor Cummins. Ano/mod. 2001/2001. Cor branca. Diesel. Veículo funcionando. Faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante. Acompanha coletor e compactador de lixo 15m³

CPV-8093

9BWCK82T11R114914

772406715

30757529

23.200,00

05



Prat... Sul – SP

(19) 3641-9019/ 3641-9035 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021



VW Kombi Standart. Ano/mod. 1999/2000. Cor branca. Gasolina. Sem teste de funcionamento. Veículo raro. Classificado §1º, art. 2º, portaria detran 1215 de 24/06/2014. faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.

CPV-8084

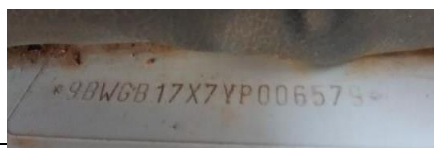
9BWGB17X7YP006579

730891496

UGA040043

2.200,00

06





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

Ford F-4000 G. Ano/mod. 2001/2001. Cor prata. Diesel. Carroceria de madeira. Veículo funcionando, porem está com falha no desligamento. Faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.

DFE-5295

9BFLF47G41B060039

760989850

30638412

18.500,00

07





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

Fiat DucatoMCRontan Ambulância.
Ano/mod. 2011/2012. Cor branca. Diesel.
Veículo funcionando. Faltando partes e
peças. Sem garantia. No estado em que se
encontra. Custos de remoção e transporte
por conta do arrematante.

DJL-8996

93W245634C20
92543

456999655

F1AE0481

27.500,00

08





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

VW Saveiro 1.8. Ano/mod. 2003/2003. Cor branca. Gasolina. Sem teste de funcionamento. Faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	DBA-5361	9BWEB05X93P073035	812064569	UNF254342	3.100,00
--	----------	-------------------	-----------	-----------	----------

09



10

Motocicleta Honda XR 250 Tornado. Ano/mod.2002/2003. Cor branca. Gasolina. Veículo raro. Classificado §1º, art. 2º, portaria DETRAN 1215 de 24/06/2014. Sem teste de funcionamento. Faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	CRX-1491	9C2MD3400BR100412	797597204	AO416290	2.200,00
--	----------	-------------------	-----------	----------	----------



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021



Motocicleta Honda XR 250 Tornado.
Ano/mod. 2003/2003. Cor branca. Gasolina.
Veículo raro. Classificado §1º, art. 2º,
portaria DETRAN 1215 de 24/06/2014. Sem
teste de funcionamento. Faltando partes e
peças. Sem garantia. No estado em que se
encontra. Custos de remoção e transporte
por conta do arrematante

CRX-
1492

9C2MD34003R1
02336

798969423

AO41629
1

1.100,00

11



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021



Fiat Palio FireEconomy. Ano/mod. 2011/2011. Cor branca. Alc/gas. Sem teste de funcionamento. Faltando partes e peças. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.

EGI-3914

9BD17106LB574
3676

322139066

310A1011
0211278

5.800,00

12





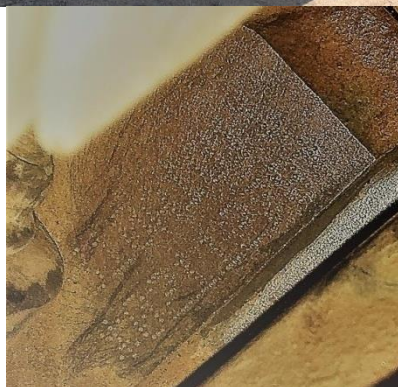
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021



13

Retirado

14

Retirado

15

Retirado

Lote de óleo queimado. Contendo aproximadamente 1050 litros. Sem garantia. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante. Acompanha tambor e galões.

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

250,00

16





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021



Lote de informática, contendo aproximadamente 50 itens entre mq. De xérox, impressoras, projetores, ap. De som, cpus, teclados, mq. De escrever, monitores, ap. Telefonico, tv, carregadores de tablets. Sem garantia. Sem teste de funcionamento. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante.

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

1.000,00

17





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

	Lote de sucata de mobiliário e diversos, contendo aproximadamente 100 itens entre arquivo de aço, bebedouros, armário de aço, carteiras escolares, cadeiras, quadro de bicicleta, mq. De lavar, ap. Ar condicionado, suporte transportador de maca, armário madeira 2 portas, armário de aço 16 portas, mesas diversas, auto clave, geladeira industrial. Sem garantia. Sem teste de funcionamento. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	750,00
18						
19						
	Retirado					

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

(19) 3641-9019/ 3641-9035 / e-mail:licitacao@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

<http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>

Fls. nº: _____

Proc Adm nº 082/2021

Lote de módulos de carga e armazenamento para notebooks/netbooks e carrinhos para tablets. Contendo aproximadamente 13 itens. Sem garantia. Sem teste de funcionamento. No estado em que se encontra. Custos de remoção e transporte por conta do arrematante – avaliação de acordo com a comissão de avaliação 001/2016 – designada pela portaria nº. 14.721, de 15 de dezembro de 2016.

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

61.371,96

20



Vargem Grande do Sul, 13 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal